



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

MENSAGEM Nº 12/2021 – GAB/PMB

Buriticupu/MA, 26 de agosto de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor,

**JOSÉ ALVES PEREIRA**

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Buriticupu

NESTA

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto em anexo, que “Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do Orçamento vigente”.

O presente Projeto de Lei visa a abertura de crédito especial dentro do orçamento 2021, objetivando viabilizar o pagamento em virtude de aquisição de dois veículos de transporte escolar no ano de 2020, oriundo do pregão eletrônico nº 011/2019/FNDE/MEC, no importe de R\$ 428.000,00.

Importa ressaltar que a autorização legislativa faz necessária, tendo em vista o valor está creditado na conta deste Município e não haver previsão de dotação para a realização da despesa no atual exercício financeiro.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 167, estabelece a obrigatoriedade de autorização legislativa para abertura de crédito especial.

A aprovação deste respeitável Parlamento Municipal é de relevante importância considerando que os veículos já integram a frota que atende atualmente a rede municipal de ensino, transportando alunos de suas residências para as unidades escolares.

Ante o exposto, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei, sendo que contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo, renovando nossos votos de estima e consideração.

---

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

**PROJETO DE LEI Nº 12/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

“Autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do Orçamento vigente”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, em conformidade com o disposto no § 1º, Inc. III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, para pagamento referente a aquisição de veículos modelo Ônibus para o transporte escolar municipal.

**Art. 2º.** O crédito adicional especial definido no artigo 1º terá a seguinte classificação orçamentária:

<b>PODER</b>	<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>ORGÃO</b>	<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>UNIDADE</b>	<b>00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>FUNÇÃO</b>	<b>12</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>		
<b>SUBFUNÇÃO</b>	<b>361</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>PROGRAMA</b>	<b>0017</b>	<b>EDUCAÇÃO BASICA</b>		
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>1037</b>	<b>AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
<b>Nat. da Despesa</b>	<b>Elemento de Despesa</b>		<b>Valor</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
<b>4.4.90.92</b>	<b>DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES</b>		<b>480.000,00</b>	<b>1.124.0000</b>

**Art. 3º.** Os recursos para a abertura do crédito de que trata esta lei, de acordo com o § 1º, Inc. III, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, são provenientes de Anulação Orçamentaria, no montante de **R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, do Orçamento do exercício de 2021.

**Art. 4º.** As anulações que trata o **artigo 3º** serão provenientes do quadro abaixo;

Dotação Orçamentária	12.361.0017.1037.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO P/ TRANSPORTE ESCOLAR
----------------------	-----------------------	--



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 01.612.525/0001-40**

<b>Nat. da Despesa</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE	480.000,00	0.124.0000

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 26 de agosto de 2021.**

---

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal